PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.590

"Altera a Lei Municipal n.º 2.572, de 02 de junho de 2000, nos dispositivos que indica."

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica revogado em todos seus termos, por inconstitucional, o artigo 3.º, da Lei Municipal 2.572, de 02 de junho de 2000.

Artigo 2º - O artigo 5.º da Lei Municipal n.º 2.572, de 02 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar 30 % (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual, devendo ser reajustados na mesma época, respeitados os limites orçamentários legais."

Artigo 3º - O artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.572, de 02 de junho de 2000, passa a denominar-se "artigo 6º".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , 11 de dezembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei nº 44/2000: Vereador Josmar Luck.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria